



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



Ofício s/n/2019

Santana do Piauí - PI, 07 de março de 2019.

A Excelentíssima Senhora

Maria José de Sousa Moura

Prefeita Municipal de Santana do Piauí - PI

Santana do Piauí - PI

Assunto: **ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Santana do Piauí - PI,

Venho à presença de Vossa Excelência solicitar que autorize o aditamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**, visando a prorrogação de prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, para atender a demanda desta Prefeitura, visando atender às necessidades do Município.

Ademais, oportuno asseverar que o referido aditivo não importará reajustamento ou repactuação de valores pagos ao contratado, mas tão unicamente importará readequação pela imperiosa necessidade de continuidade do serviço prestado.

Não menos importante, considerando que o objeto do procedimento licitatório em comento trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA DE LIXO, ENTULHOS E SERVIÇOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI** e o referido serviço, que já está em execução, é indispensável para o município, não podendo sofrer interrupção.

Melanda

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ

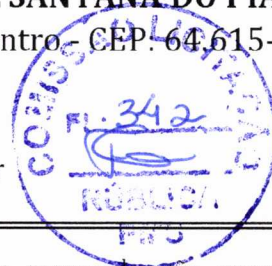
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



Nesse contexto, a referida prorrogação objetiva resguardar tão somente o interesse público e a continuidade do serviço público, motivo pelo qual se faz necessário.

Declaro que este aditamento está de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Nayara Holanda de Moura

Nayara Holanda de Moura
Secretária Municipal de Administração

EM BRANCO